



Número: **0822007-02.2018.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **27/11/2018**

Valor da causa: **R\$ 26.589,58**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
M. D. D. S. (AUTOR)	ADRIANO CLEMENTINO BARROS (ADVOGADO) ABEL ICARO MOURA MAIA (ADVOGADO)
ZELIA MARIA DA CONCEICAO SILVA (AUTOR)	ADRIANO CLEMENTINO BARROS (ADVOGADO) ABEL ICARO MOURA MAIA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CUSTOS LEGIS)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
35037 598	27/11/2018 16:36	<a href="#">01 - PROCURAÇÃO</a>
35037 606	27/11/2018 16:36	<a href="#">02 - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA</a>
35037 616	27/11/2018 16:36	<a href="#">03 - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - AUTOR MENOR</a>
35037 623	27/11/2018 16:36	<a href="#">04 - CRLV</a>
35037 630	27/11/2018 16:36	<a href="#">05 - DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA - SAMU</a>
35037 639	27/11/2018 16:36	<a href="#">06 - AVISO DE SINISTRO</a>
35037 643	27/11/2018 16:36	<a href="#">07 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO</a>
35037 649	27/11/2018 16:36	<a href="#">08 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA - PRF</a>
35037 653	27/11/2018 16:36	<a href="#">09 - DADOS BANCÁRIOS - RECEBIMENTO DO SEGURO</a>
35037 684	27/11/2018 16:36	<a href="#">10 - CARTA SEGURADORA - REQUERIMENTO</a>
35037 690	27/11/2018 16:36	<a href="#">11 - FORMULÁRIOS - SEGURADORA</a>
35037 695	27/11/2018 16:36	<a href="#">12 - DOCUMENTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR</a>
35037 703	27/11/2018 16:36	<a href="#">13 - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - ZÉLIA - RESPONSÁVEL LEGAL</a>
35037 709	27/11/2018 16:36	<a href="#">14 - PLANILHA DE CÁLCULOS</a>
35037 715	27/11/2018 16:36	<a href="#">15 - CARTA MICHAEL DOUGLAS DA SILVA</a>
35306 094	06/12/2018 22:18	<a href="#">Decisão</a>

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:**

*Michael Douglas da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 003.348.195.55P/RN e CPF nº 701.184 354-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Paulino Nº 71, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-680. Neste ato representado pela sua genitora, Zélia Maria da Conceição Silva, brasileira, casada, Técnica de Enfermagem, portadora do RG nº 001.255.971 ITEP/RN e CPF nº 619. 248.141.53, residente e domiciliada na Rua Manoel Paulino, Nº 71, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-680.*

**OUTORGADO:** Dr. ABEL ICARO MOURA MAIA, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 12.240, Dr. TIAGO ABDON FELIX, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 13.022, URBANO GREGÓRIO DE LIMA JÚNIOR, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 13.776 e Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 15.869, todos com endereço profissional na Rua Desembargador Dionísio Filgueira, nº 419, Centro, Mossoró/RN, onde recebe citações/intimações/notificações de estilo.

**OBJETO:** representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad iuditia et extra*, para o foro em geral, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art.105 da Lei 13.105/2015.

Mossoró-RN, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

*Félix Maria da Conceição Silva*  
**OUTORGANTE**

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu,

*Michael Douglas da Silva, brasiliense, solteiro, estudante, portador do RG nº 003.348.195.5581/RN e CPF nº 701.184.354-00, Residente e domiciliado na Rua Manoel Paulino, Nº 71, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-680. Neste ato representado pela sua genitora, Zélia Maria da Conceição Silva, brasiliense, casada, Técnica de Enfermagem, portadora do RG nº 001.255.971 ITEP/RN e CPF nº 619.248.141-53, Residente e domiciliada na Rua Manoel Paulino, Nº 71, Aeroporto, Mossoró/RN.*

, Declaro, nos termos do artigo 98, da Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil (NCPC), bem como do art. 790, § 3º, da CLT, não ter como arcar com o pagamento de custas e demais despesas processuais sem prejuízo de meu sustento, pelo que REQUEIRO os benefícios da justiça gratuita.

Por verdade, firmo o presente.

Mossoró-RN, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

*Zélia Maria da Conceição Silva*  
DECLARANTE ,

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL NOME MICHAEL DOUGLAS DA SILVA	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2011
FILIAÇÃO CARLOS AUGUSTO DA SILVA ZELIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	NATURALIDADE MOSSORÓ RN
NASCIMENTO DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A 148 F-60 RG-100350 MOSSORÓ RN-4 CARTÓRIO 701.184.354-00 CNPJ 1a. VÍA	DATA DE NASCIMENTO 18/10/2002
ASSINATURA DO DIRETOR <i>[Signature]</i>	
(LEI Nº 7.116 DE 29/06/93)	



Zitima

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

RN N° 013709301334

BILHETE DE SEGURO DPVAT

Nº 013709301334

2018

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

DENATRAN

VIA  
1

CÓD. RENAVAM  
013709301334

R.N.T.R.C.

EXERCÍCIO:  
2018

NOME  
MICHAEL SCHUMACHER DA SILVA

PLACA  
Q5647581

CHASSI  
9C2KC2200ERO15849

COMBUSTÍVEL  
FLEX/ALCOOL/GÁSOL

ESPECIE TIPO  
PASSEGGIÃO/VEICULOS P/ PESSOAS

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

CAP / POT / CHL  
0CV/162 CILINDRADA

CATEGORIA  
PARTICULAR

ANO FAB.  
2016

ANO MOD.  
2017

RENAVAM  
011098201339

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

EXERCÍCIO  
2018

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018

PLACA  
Q5647581

MARCA / MODELO  
HONDA/CG 160 FAN ES/SD

PLACA  
Q5647581

DATA EMISSÃO  
12/03/2018



SAMU  
MOSSORÓ  
192

Prefeitura Municipal de Mossoró  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**SAMU MOSSORÓ 192**

**DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 211**

Mossoró 09 de Abril de 2018

Em resposta a solicitação do (a) Sr. (a): **ZELIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, 45 anos, RG: 001.255.971** passo a informar o que consta em nosso registro.

**Identificação da ocorrência:** 29

**Nome do Paciente:** MICHAEL SCHUMACHER DA SILVA, 21 anos.

**Data:** 02/04/2018

**Local da ocorrência:** Doze Anos, próximo aos correios.

**Viatura:** BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida - 03.

**Hora do Chamado:** 18h 03min.

**Natureza da Ocorrência:** Colisão de moto x carro.

**Procedimento no Local:** Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU, encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.

**Silvana do Monte Santiago**  
Matrícula 5868-2  
Agente administrativo SAMU/Mossoró

**Dixon Fradik Medeiros Lima**  
Matrícula 405418-2  
Diretor do SAMU/ Mossoró

*SAMU – Mossoró*  
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antônio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN  
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915  
e-mail: [samu.mossoro@hotmail.com](mailto:samu.mossoro@hotmail.com)

A

SEGURADORA LIDER

A/C Cristina Grasso

Departamento de Sinistros

Prezados Senhores:

PROCESSO DE SINISTRO DPVAT - INVALIDEZ - Venho comunicar através desta, que sofri um acidente de transito em consequencia do acidente fiquei com sequelas, Solicito que seja marcada a pericia medica para confirmar minha sequela. Afirmo ainda para os devidos fins, que não posso mais nenhuma documentação médica, além da acostada ao pleito administrativo em referênciia, pertinente ao acidente no qual fui vítima.

ATENCIOSAMENTE

Felipe Maria da Conceição Silva  
Michael Daogbor do. Silvio





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
Companhia Energética do Rio Grande do Norte  
Rua Mermoz, 150, Bairro, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250  
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

MARIA JOSE TEODOZIO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA MANOEL PAULINO 711

CPF: 355 186 234-72

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
004169193	UNICA	26/03/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
26/03/2018	3010278521	490889

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7003284640	03/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
02/04/2018	25/04/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 171,56

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
388 000,000	0,53488884	154,14
		4,44
		2,74
		0,32
		0,02

TOTAL DA FATURA

171,56

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	CAT	DATA	ANTERIOR LEITURA	DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2011063921			23/02/2018	25 353,00	26/03/2018	25 641,30	31	100000		388,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano Válida

MES/ANO	VALOR (kWh)	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPÔSTO	GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$	33,09%
MAR18	288				Transmissão	R\$ 7,32	4,75%
FEV18	257	ICMS	154,04	18,00	Distribuição (Cosern)	R\$ 38,14	24,76%
JAN18	280	PIS	154,04	0,69	Perda de energia	R\$ 9,36	6,09%
DEZ17	288	COFINS	154,04	1,16	Encargos Setoriais	R\$ 14,60	9,38%
NOV17	222				Impostos	R\$ 11,84	7,84%
OUT17	226				Total	R\$ 154,84	100%
SET17	233						
AGO17	204						
Jul17	222						
AUG17	236						
MAR17	241						
ABR17	253						
MAR17	226						

TARIFAS APLICADAS

0,41800000

RESERVADO AO FISCO

2557 127B 4DFF F4B7 5683 E6BC DCE5 D0FB

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da fatura a tarifa é sempre em vigor e à vista. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). O cliente é responsável quando não informar seu endereço correto ou se informar de forma incorreta, o que pode gerar multas e/ou encerramento de fornecimento de energia elétrica. Jurado: Juiz da Fazenda - 1º Ofício, Juiz da Infração - 2º Ofício, Juiz da Infração - 3º Ofício, Juiz da Infração - 4º Ofício. O cliente é responsável quando não desempenhar de forma adequada suas obrigações com a Companhia - consumo e impostos de que é titular, bem como cumprir as normas legais e regulamentares que disciplinam a utilização da energia elétrica.

Este documento destaca os 12 (doze) meses anteriores. Esta classificação é suficiente para comprovar o cumprimento das obrigações do consumidor quanto ao fornecimento de energia elétrica. Faturamento mensal (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta classificação não abrange débitos de fornecimento de energia elétrica, dívidas entre faturas e discussões judiciais que ocorrem no decorrer do processo judicial.

PROTÓCOLO RECEBIDO

04 SET. 2018

TERRA DO SOL ADM.  
E GESTÃO FORTALEZA DE SEGS

MES/CONTRATO	IMPORTE APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	3,23	6,47	12,90
FIC	0,00	2,66	0,00	0,00
DMIC	Limite DICR: 1,22	EUS4 - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição: R\$ 0,00		

TENSÃO NOMINAL (%)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)
110	-20 / +20

Fonte: ANEEL



MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Polícia Rodoviária Federal

## Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito



**PRF**



**Acidente nº 18021687B01**

### INFORMAÇÕES GERAIS

**BR:** 405

**KM:** 0,2 - Crescente

**Município:** MOSSORÓ/RN

**Data:** 02/04/2018

**Hora:** 18:00

**Policial responsável pelo atendimento:** C. DUARTE, matrícula 1071000

### ASPECTOS DO LOCAL

**Tipo de via:** Principal

**Tipo de pavimento:** Asfalto

**Tipo de pista:** Simples

**Condição da pista:** Seca

**Estrutura viária:** Curva

**Localidade urbanizada:**

**Acostamento:**

**Canteiro central:**

**Condição meteorológica:** Céu Claro

**Fase do dia:** Plena Noite

### NARRATIVA

No dia 02 de abril do ano de 2018 às 18:00h no km 0,2 da BR 405, em Mossoró/RN, ocorreu um acidente do tipo colisão frontal, com duas vítimas lesionadas levemente, ambas ocupantes da motocicleta. Os veículos envolvidos são V1 Honda CG 160 Fan e V2 carro de passeio evadido do local. Com base na análise dos vestígios identificados, constatou-se que V1 seguia o fluxo sentido Mossoro-Apodi quando o V2 adentrou abruptamente na rodovia no sentido contrário ao V1, havendo por consequência uma colisão frontal na faixa de rolamento crescente. Ato contínuo à colisão, o V1 veio a tombar e repousar na faixa contraria a que seguia. A dinâmica do acidente encontra-se representada no croqui a seguir. Conforme constatações registradas nesta narrativa e interpretação dos vestígios materiais, bem como análise da declaração da testemunha, conclui-se que o fator determinante para a ocorrência deste acidente foi a inobservância das regras de trânsito por parte do condutor do 2, uma vez que o acesso a outra faixa da pista não poderia ser ali devido a sinalização horizontal existente no local, bem como não respeitou a preferencial do V1. Condutor e passageiro do V1 foram encaminhados ao HRTM por uma equipe do SAMU e do Corpo de Bombeiros, respectivamente. V1 foi entregue ao pai do proprietário/condutor e V2 evadiu-se antes da chegada da PRF.

### EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão frontal	



Documento assinado eletronicamente por C. DUARTE, matrícula 1071000, Policial Rodoviário Federal, em 05/04/2018, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18021687B01 e o número de controle 38048C6133982E92179D5226B46045



MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito  
**Acidente nº 18021687B01**



**PRF**

**V1** **PASSAGEIRO**

**MICHAEL DOUGLAS DA SILVA**

**Placa do veículo:** QGM7581

**Marca/modelo:** HONDA/CG 160 FAN ESDI

**Envolvimento:** Passageiro

**Nome:** MICHAEL DOUGLAS DA SILVA

**CPF:** 701.184.354-00

**Data de nascimento:** 18/10/2002

**Estado civil:**

**Sexo:** Masculino

**Estado físico:** Lesões Leves

**Usava cinto de segurança:** NÃO **Usava capacete:** Sim

**DADOS DE CONTATO**

**Endereço:** MANOEL PAULINO, 71, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN

**Telefone/email:** NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO

**ENCAMINHAMENTO**

**Motivo:** **Tipo de receptor:** Corpo de bombeiros

**Informações complementares:** Encaminhado ao HRTM



Documento assinado eletronicamente por C. DUARTE, matrícula 1071000, Policial Rodoviário Federal, em 05/04/2018, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18021687B01 e o número de controle 38048C6133982E92179D5226B48045





MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito  
**Acidente nº 18021687B01**



**PRF**

**V1** TRACIONADOR

**QGM7581**

**Placa:** QGM7581 - Registro Nacional

**Marca/modelo/ano fabricação:** HONDA/CG 160 FAN ESDI/2016

**Renavam:** 01108820139      **Chassi:** 9C2KC2200HR015849

**Tipo de Veículo:** Motocicleta

**Espécie/categoria:** Passageiro/Particular

**Manobra no momento do acidente:** Segundo o fluxo, na faixa de rolamento

**Informações complementares:** Veiculo entregue ao pai do proprietário no local

**PROPRIETÁRIO**

**Nome:** MICHAEL SCHUMACHER DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 700.000.454-11

**Endereço:** R MANOEL PAULINO, 71, MOSSORÓ/RN

**Telefone/email:** NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por C. DUARTE, matrícula 1071000, Policial Rodoviário Federal, em 05/04/2018, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18021687B01 e o número de controle 38048C6133982E92179D5226B48045



MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito  
**Acidente nº 18021687B01**



**PRF**

**V2**



**Não localizado**

**Placa:** Não localizado

**País de emplacamento:** BRASIL

**Marca/modelo:**

**Tipo de Veículo:** Automóvel    **Cor:**

**Manobra no momento do acidente:** Entrando na via

**Informações complementares:** Segundo a declaração por escrito da testemunha, a placa do veículo envolvido no acidente é HXW-5224, inclusive a testemunha dispõe de um vídeo no qual o condutor do veículo sai do local do acidente após o socorro médico dos feridos.



Documento assinado eletronicamente por C. DUARTE, matrícula 1071000, Policial Rodoviário Federal, em 05/04/2018, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18021687B01 e o número de controle 38048C613398E92179D5226B48045



MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito  
**Acidente nº 18021687B01**



**PRF**

**V2**



**Não Identificado**

CONDUTOR

**Placa do veículo:** Não localizado

**Marca/modelo:**

**Envolvimento:** Condutor

**Nome:** Não Identificado

**CPF:**

**Data de nascimento:**

**Estado civil:**

**Sexo:**

**Estado físico:** Ileso

**Usava cinto de segurança:** Igno **Usava capacete:** NÃO

**Informações complementares:** Condutor ausentou-se antes da chegada da equipe PRF ao local

**DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR**

**Tipo:**

**DADOS DE CONTATO**

**Endereço:**

**Telefone/email:** NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por C. DUARTE, matrícula 1071000, Policial Rodoviário Federal, em 05/04/2018, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18021687B01 e o número de controle 38048C6133982E92179D5226B48045



MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

## Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18021687B01



**PRF**

### IMAGENS PANORÂMICAS



SENTO CRESCENTE



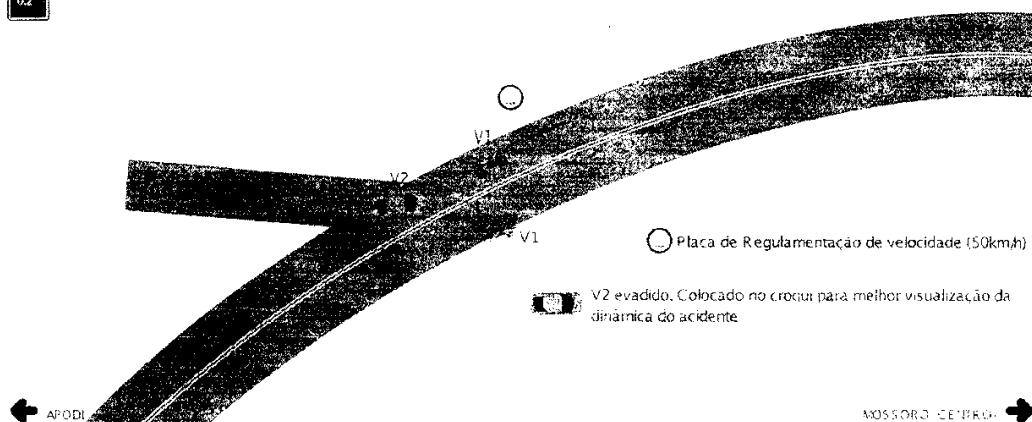
SENTO DECRESCENTE

### AMARRAÇÃO - NÃO REALIZADA

### CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



Local parcialmente preservado



Documento assinado eletronicamente por C. DUARTE, matrícula 1071000, Policial Rodoviário Federal, em 05/04/2018, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18021687B01 e o número de controle 38048C6133982E92179D5226B48045



MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito  
**Acidente nº 18021687B01**



**PRF**

**RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN**

**Veículo:** V1 / HONDA/CG 160 FAN ESDI

**Placa:** QGM7581

**Nome do agente:** C. DUARTE

**Nº BOAT:** 18021687B01

**Matrícula do agente:** 1071000

**Data:** 02/04/2018

Item	Descrição do item	Item danificado no acidente		
		SIM*	NÃO**	NA***
1	Garfo dianteiro		X	
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X	
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X	
4	Coluna de direção		X	
5	Chassi		X	
6	Garfo traseiro		X	
7	Eixo traseiro (triciclos)		X	

**Total geral (SIM + NA): 0**

**Dimensão da manta:** Pequena

\*Item danificado no acidente.

\*\*Item não danificado no acidente ou não existente.

\*\*\* Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Documento assinado eletronicamente por C. DUARTE, matrícula 1071000, Policial Rodoviário Federal, em 05/04/2018, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18021687B01 e o número de controle 38048C6133982E92179D5226B46045



MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito  
**Acidente nº 18021687B01**



**PRF**



**DANIEL FERNANDES DE SA**

TESTEMUNHA

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE ENVOLVIDO**



Assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por C. DUARTE, matrícula 1071000, Policial Rodoviário Federal, em 05/04/2018, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobal/autenticar>, informando o protocolo 18021687B01 e o número de controle 38048C6133982E92179D5226B48045



MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito  
**Acidente nº 18021687B01**



**PRF**



**DANIEL FERNANDES DE SA**

**Placa do veículo:**

**Marca/modelo:**

**Envolvimento:** Testemunha

**Nome:** DANIFI. FERNANDES DE SA

**CPF:** 110.781.804-40

**Data de nascimento:**

**Estado civil:**

**Sexo:**

**Estado físico:**

**Usava cinto de segurança:**      **Usava capacete:**

**DADOS DE CONTATO**

**Endereço:** R FABIO MENESCAL JALES, 74, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN

**Telefone/email:** 84991959504/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por C. DUARTE, matrícula 1071000, Policial Rodoviário Federal, em 05/04/2018, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18021687B01 e o número de controle 38048C6133982E92179D5226B48045





Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2018

Aos Cuidados de: MICHAEL DOUGLAS DA SILVA  
Nº Sinistro: 3180409178  
Vitima: MICHAEL DOUGLAS DA SILVA  
Data do Acidente: 02/04/2018  
Cobertura: INVALIDEZ

**Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL**

**Senhor(a),**

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o número **3180409178**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Documentação médico-hospitalar não conclusivo

A documentação deve ser entregue na **SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

**Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias**, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br) ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Carta nº 13343103



## AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE SINISTRO - CRÉDITO EM CONTA E REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS PESSOA FÍSICA - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site <http://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o SAC DPVAT 0800 0221204 ou 0800 0221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala)

### INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

É necessário o preenchimento completo de todos os campos com os dados do BENEFICIÁRIO ou do REPRESENTANTE LEGAL, sem rasuras, para correta análise do seu pedido de indenização. Dados incompletos ou incorretos impedem o banco de creditar o pagamento.

A conta informada precisa ser de titularidade do BENEFICIÁRIO ou do REPRESENTANTE LEGAL e deve estar regularizada, ativa, desbloqueada e sem impedimento para o crédito de indenização/reembolso.

#### É obrigatório Representante Legal para:

**Beneficiário entre 0 a 15 anos** (pai, mãe, tutor) ou o Incapaz com curador. O formulário deverá ser preenchido com os dados do Representante Legal (Pai, Mãe, Tutor ou Curador). Apenas o Representante Legal precisará assinar o formulário (no campo 2- "Assinatura do Representante Legal").

**Beneficiário entre 16 e 17 anos** - Necessário que o Beneficiário seja assistido por seu "Representante Legal" (Pai, Mãe, Tutor). O formulário deverá ser preenchido com os dados do beneficiário. Necessário que o formulário seja assinado pelo menor de idade (no campo 1 "Assinatura do Beneficiário") e seu Representante Legal (campo 2 "Assinatura do Representante legal").

Número do Sinistro ou ASL

CPF da Vítima

703.184.354-00

Nome completo da vítima

Michael Douglas da Silva

### DADOS DO RECEBEDOR DA INDENIZAÇÃO: BENEFICIÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo	Zélia maria da conceição silva	CPF titular da conta	619.248.141-53	Profissão	Mécnica de enxer.
Endereço	Rua manoel Paulino	Número	71	Complemento	Casa
Bairro	Aeroporto	Cidade	Mossoró	Estado	RN
Email	abelmaiaadv@gmail.com	CEP	59607-680	Telefone (DDD)	(84)9.8773-3770

Declaro, sob as penas da lei e para fins de prova de residência junto a Seguradora Lider – DPVAT, residir no endereço acima. Segue, em anexo, cópia do comprovante de residência do endereço informado.

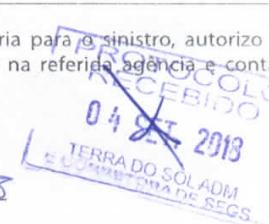
### FAIXA DE RENDA MENSAL E DADOS BANCÁRIOS

<input checked="" type="checkbox"/> RECUSO INFORMAR	<input type="checkbox"/> SEM RENDA	<input type="checkbox"/> ATÉ R\$ 1.000,00	<input type="checkbox"/> R\$ 1.001,00 ATÉ R\$ 3.000,00
<input type="checkbox"/> R\$ 3.001,00 ATÉ R\$ 5.000,00	<input type="checkbox"/> R\$ 5.001,00 ATÉ R\$ 7.000,00	<input type="checkbox"/> R\$ 7.001,00 ATÉ R\$ 10.000,00	<input type="checkbox"/> ACIMA DE R\$ 10.000,00
<input checked="" type="checkbox"/> CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)		<input type="checkbox"/> CONTA CORRENTE (todos os bancos)	
<input type="checkbox"/> BRADESCO (237) <input type="checkbox"/> BANCO DO BRASIL (001) <input type="checkbox"/> ITAÚ (341)		BANCO Nome _____ NRO. _____	
<input checked="" type="checkbox"/> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)		AGÊNCIA NRO. _____ D/V _____ CONTA NRO. _____ D/V _____	
AGÊNCIA NRO. <b>3064</b>	CONTA NRO. <b>00017719</b>	(Informar dígito se existir)	(Informar dígito se existir)
D/V <b>1</b>	D/V <b>8</b>		

Declaro que os dados bancários são de minha titularidade e, comprovada a cobertura securitária para o sinistro, autorizo a Seguradora Líder a efetuar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, mediante o crédito na referida agência e conta. Após efetivado o crédito, reconheço e dou plena quitação do valor indenizado.

*Mossoró/RN, 12 de Abril de 2018*

Local e Data



*x Michael Douglas da Silva*

Campo 1 - Assinatura do Beneficiário

*x Zélia Maria da Conceição Silva*

Campo 2 - Assinatura do Representante Legal



## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site <http://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o **SAC DPVAT** 0800 0221204 ou 0800 0221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala)

### INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

É necessário o preenchimento completo de todos os campos com os dados da VÍTIMA e do seu REPRESENTANTE LEGAL\* (caso seja aplicável) sem rasuras. O Representante Legal\* é obrigatório para os seguintes casos:

**Casos com vítima entre 0 a 15 anos** – O Representante Legal é representado pelo pai, mãe ou tutor. Apenas o Representante deverá assinar a declaração no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal");

**Casos com vítima entre 16 e 17 anos** - Neste caso, é necessário que a vítima seja assistida por um Representante Legal (pai, mãe ou tutor). O formulário deverá ser assinado pela vítima menor de idade no campo 1 ("Assinatura da Vítima") e também por seu Representante Legal no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal").

**Casos com vítima interditada com curador** – Neste caso em específico, apenas o Representante Legal deverá assinar a declaração no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal").

Nome Completo da Vítima <i>michael douglas da silva</i>	CPF da Vítima <i>701.184.354-00</i>	Data do Acidente <i>02/04/2018</i>
--	--	---------------------------------------

### REPRESENTANTE LEGAL DA VÍTIMA

Nome completo do Representante Legal <i>Zélia maria da conceição Silva</i>	CPF do Representante legal <i>619.248.141-53</i>
Email <i>abelmaiaadv@gmail.com</i>	Telefone (DDD) <i>(84)9.8773-3770</i>

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

Assinalar uma das opções abaixo:

- Não há estabelecimento do IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
- O estabelecimento do IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou
- O estabelecimento do IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido.

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento da análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Lider DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

*moscou/01/18* de *Abil* de *2018*

Local e Data

*Michael Douglas da Silva*

Campo 1 - Assinatura do Beneficiário

*Zélia Maria da Conceição Silva*

Campo 2 - Assinatura do Representante Legal

## Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, Michael Schumacher da Silva,

RG nº 003308049, data de expedição 28/10/2010

Órgão ITEP RN, portador do CPF nº 300.000.454-11, com  
domicílio na cidade de Mossoró, no Estado de  
Rio Grande do Norte, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)  
Rua Manoel Paulino, nº 71,  
complemento casa, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo  
mentionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a  
vítima Michael Douglas da Silva, cujo o condutor era  
Michael Schumacher da Silva.

Veículo: MOTOCICLETA

Modelo: HONDA /CG 160 FAN ESDI

Ano: 2016/2014

Placa: BGM 7581

Chassi: 9C2KC2200HRO15849

Data do Acidente: 02.04.2018.

Local e Data: Mossoró-RN 12 de abril de 2018.

Michael Schumacher da Silva  
Assinatura do Declarante

Michael Schumacher da Silva  
Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)



## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, michael zouglas da silva,

RG nº 003.348.195, data de expedição 13/10/2011, Órgão ITEP/RN,

CPF nº 701.184.354-00, venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	<u>Rua manel paulino</u>
Número	<u>71</u>
Apto / Complemento	<u>Área urbana</u>
Bairro	<u>Aeroporto</u>
Cidade	<u>Mossoró</u>
Estado	<u>Rio Grande do norte</u>
CEP	<u>59607-680</u>
Telefone de Contato	<u>(84) 9.8773-3770 / (84) 3316-5699</u>
E-mail	<u>abelmaiaadri@gmail.com</u>

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: Mossoró/RN 12/04/2018

Assinatura do Declarante: X Michael Zouglas da Silva

Félia Maria da Conceição Silva



SEMAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA  
BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 7964 /2018  
Admissão: 02/04/2018 18:30:52

Admissão: 02/04/2018 18:30:52

## **CIRURGIA GERAL - VERDE**

Paciente: 7459 - MICHAEL DOUGLAS DA SILVA (15 de 5 de 15 de)

Nascimento: 18/10/2002 Natural: MOSSORÓ/RN

242

RUBBER  
CNS.

205

Mãe: ZELIA MARIA DA CONCEICAO SILVA

Mae: ZELIA MARIA DA CONCEIÇÃO  
Logradoiro: MANOEL PAULINO 71

Eegrat Jair. MANS  
CEP 69607680

Bairro: AEROPORTO

CEP 99807680  
Bairro: A  
Telefone: 84 988053950 84 988053950

1600000000000000

Capítulo

Motivo (alegado pelo paciente): COISAQ - MOTOQUEIRO

**Tipo:** RECLAMO

Origem: SAMI / RN

HPO: RE  
\*Emre'ser

CBS	Classificação: 02/04/2018 18:24:36 PESO:							
HORA	P.A.	HGT	SatO2	FiO2	F.R.	F.C.	TEMP	Glasgow
110 80			96		20			

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

**Queixas: VITIMA DE COLISAO MOTO X CARRO APRESENTA DOR EM NEXO**

Hora: 18:35

Paciente vítima de quebra de metade da tibia e perna, com  
clor em p.D., referi dorso de espalha: franzida por pressão do suor  
à sua área periférica sem cernituras.

B. mvtilateral, SRA

C. hemicutanianamente eritem.

D. Elegem IS

PROVINCIAL REGIONAL TECNICO N  
ESTACION DE SERVICIO  
SANTO DOMINGO  
P.D.C. 0504483  
RECORRIDO

Schulte roentgenographie à partie droite.

### Diagn. Inicial:

PRESCRIÇÃO		ASSINT.
L-Willowherb 75mg	1 m	<b>C18.50</b>
falso horto		
Atazolo 75mg		

\*Saída: - ( ) Alta por decisão médica / ( ) Internação / ( ) Exceção autorizada / ( ) Emissor  
Data: 06/11/18 Hrs: 16:00 Minutos:

\*Gerado via SX por JOSE MARIA DA SILVA, impresso em 2018 - Ap. 16-2018



SESAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA  
BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 7965 /2018

Admissão: 02/04/2018 18:32:50

*(OK)*

CIRURGIA GERAL - VERDE

Paciente: 7460 - MICHAEL SHUMACHER DA SILVA (21 a 5 m 12 d)

Nascimento: 21/10/1996 Natural: MOSSORÓ BRASIL

Sexo: M Cor: PARDA

CNS: CPF

Mãe: ZELIA MARIA DA CONCEICAO SILVA

*PER CEDER OS DADOS NA CONSULTA*

Logradouro: MANOEL PAULINO, 71

CEP: 59607680 Bairro: AEROPORTO

Telefone: 84.988052950 84 988052950

Compl:

Motivo(alegado pelo paciente): COLISAO - MOTOQUEIRO

Tipo: REGULADO

Origem: SAMU RN

\*Empresa:

OBS:

HORA	P.A.	HGT	SatO2	FiO2	F.R.	F.C.	Classificação: 02/04/2018 18:25:41		PESO:
							TEMP.	Glasgow	

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: VITIMA DE COLISÃO MOTO X CARRO. DOR EM TORNOZELO DIREITO.

Hora: 18:35

Paciente vítima de queda de moto há 10 minutos, referindo dor em pé D. Refere dor, alvo, uso de capacete, trouxe por previsão do SAMU

- A - Uva séria perda sem consciousness
- B - ir VT, laterobranco Sat 92-98%
- C - hemodinamicamente estável
- D - Observações: 15
- E - presença de dor e hematoma em pe D, joelho D, tornozelo D, perna D.

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SAMU 1925

*ABEL ICARO*

Selhos radiográficos: parcer ortopedia.

Diagn. Inicial:

PREScrição:

i. Metformina 750mg 1m

VIA: HORÁRIO: ASSINT.

*18:50*

falso hóta

Alesthia 60 dm

PROTÓCOLO  
RECEBIMENTO  
04 SET. 2018  
TERAPIA DE SEGUIMENTO

Dr. Filipe C. L. de Medeiros  
Cirurgião Geral do Ap. Digestivo  
CRM 40663

Dr Luis G. G. Neto  
Ortopedia/traumatologia  
CRM 40663

\*Saída: - ( ) Alta por decisão médica; ( ) Internação; ( ) Exame; ( ) Evasão  
Data: 21/4/18. Hr: \_\_\_\_\_ Ass. Médico: CRM 40663

\*Gerado via SX por JOSE MARIA DA SILVA. Impresso em 02 de Abril de 2018



Endereço Rua manoel Paulino /	Número 71 -	Complemento
Bairro Aeroporto / Cidade mossoró	Estado RN -	CEP 59607-680 -
Email abelmaiaadil@gmail.com /	Telefone comercial(DDD) (84)3316-5699	Telefone celular (DDD) (84)9.8773-3770

Mossoró/RN , 12 de Abrial de 2018  
Local e Data

Zélia Maria da Conceição Silva.

**Atualização de um valor por um índice financeiro**

Atualização de R\$13.500,00 de 29-Dezembro-2006 e 31-Outubro-2018 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor ..

**Valor atualizado: R\$26.589,58**

**Memória do Cálculo**

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor .. entre 29-Dezembro-2006 e 31-Outubro-2018

Em percentual: 96,9599%

Em fator de multiplicação: 1,969599

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2006 = 0,62%; Janeiro-2007 = 0,49%; Fevereiro-2007 = 0,42%; Março-2007 = 0,44%; Abril-2007 = 0,26%; Maio-2007 = 0,26%; Junho-2007 = 0,31%; Julho-2007 = 0,32%; Agosto-2007 = 0,59%; Setembro-2007 = 0,25%; Outubro-2007 = 0,30%; Novembro-2007 = 0,43%; Dezembro-2007 = 0,97%; Janeiro-2008 = 0,69%; Fevereiro-2008 = 0,48%; Março-2008 = 0,51%; Abril-2008 = 0,64%; Maio-2008 = 0,96%; Junho-2008 = 0,91%; Julho-2008 = 0,58%; Agosto-2008 = 0,21%; Setembro-2008 = 0,15%; Outubro-2008 = 0,50%; Novembro-2008 = 0,38%; Dezembro-2008 = 0,29%; Janeiro-2009 = 0,64%; Fevereiro-2009 = 0,31%; Março-2009 = 0,20%; Abril-2009 = 0,55%; Maio-2009 = 0,60%; Junho-2009 = 0,42%; Julho-2009 = 0,23%; Agosto-2009 = 0,08%; Setembro-2009 = 0,16%; Outubro-2009 = 0,24%; Novembro-2009 = 0,37%; Dezembro-2009 = 0,24%; Janeiro-2010 = 0,88%; Fevereiro-2010 = 0,70%; Março-2010 = 0,71%; Abril-2010 = 0,73%; Maio-2010 = 0,43%; Junho-2010 = -0,11%; Julho-2010 = -0,07%; Agosto-2010 = -0,07%; Setembro-2010 = 0,54%; Outubro-2010 = 0,92%; Novembro-2010 = 1,03%; Dezembro-2010 = 0,60%; Janeiro-2011 = 0,94%; Fevereiro-2011 = 0,54%; Março-2011 = 0,66%; Abril-2011 = 0,72%; Maio-2011 = 0,57%; Junho-2011 = 0,22%; Julho-2011 = 0,00%; Agosto-2011 = 0,42%; Setembro-2011 = 0,45%; Outubro-2011 = 0,32%; Novembro-2011 = 0,57%; Dezembro-2011 = 0,51%; Janeiro-2012 = 0,51%; Fevereiro-2012 = 0,39%; Março-2012 = 0,18%; Abril-2012 = 0,64%; Maio-2012 = 0,55%; Junho-2012 = 0,26%; Julho-2012 = 0,43%; Agosto-2012 = 0,45%; Setembro-2012 = 0,63%; Outubro-2012 = 0,71%; Novembro-2012 = 0,54%; Dezembro-2012 = 0,74%; Janeiro-2013 = 0,92%; Fevereiro-2013 = 0,52%; Março-2013 = 0,60%; Abril-2013 = 0,59%; Maio-2013 = 0,35%; Junho-2013 = 0,28%; Julho-2013 = -0,13%; Agosto-2013 = 0,16%; Setembro-2013 = 0,27%; Outubro-2013 = 0,61%; Novembro-2013 = 0,54%; Dezembro-2013 = 0,72%; Janeiro-2014 = 0,63%; Fevereiro-2014 = 0,64%; Março-2014 = 0,82%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = 0,60%; Junho-2014 = 0,26%; Julho-2014 = 0,13%; Agosto-2014 = 0,18%; Setembro-2014 = 0,49%; Outubro-2014 = 0,38%; Novembro-2014 = 0,53%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 1,48%; Fevereiro-2015 = 1,16%; Março-2015 = 1,51%; Abril-2015 = 0,71%; Maio-2015 = 0,99%; Junho-2015 = 0,77%; Julho-2015 = 0,58%; Agosto-2015 = 0,25%; Setembro-2015 = 0,51%; Outubro-2015 = 0,77%; Novembro-2015 = 1,11%; Dezembro-2015 = 0,90%; Janeiro-2016 = 1,51%; Fevereiro-2016 = 0,95%; Março-2016 = 0,44%; Abril-2016 = 0,64%; Maio-2016 = 0,98%; Junho-2016 = 0,47%; Julho-2016 = 0,64%; Agosto-2016 = 0,31%; Setembro-2016 = 0,08%; Outubro-2016 = 0,17%; Novembro-2016 = 0,07%; Dezembro-2016 = 0,14%; Janeiro-2017 = 0,42%; Fevereiro-2017 = 0,24%; Março-2017 = 0,32%; Abril-2017 = 0,08%; Maio-2017 = 0,36%; Junho-2017 = -0,30%; Julho-2017 = 0,17%; Agosto-2017 = -0,03%; Setembro-2017 = -0,02%; Outubro-2017 = 0,37%; Novembro-2017 = 0,18%; Dezembro-2017 = 0,26%; Janeiro-2018 = 0,23%; Fevereiro-2018 = 0,18%; Março-2018 = 0,07%; Abril-2018 = 0,21%; Maio-2018 = 0,43%; Junho-2018 = 1,43%; Julho-2018 = 0,25%; Agosto-2018 = 0,00%; Setembro-2018 = 0,30%.

**Atualização**

11/12/2018

Cálculo Exato

Cálculo Exato

Valor atualizado = valor \* fator = R\$13.500,00 \* 1,969599

Valor atualizado = R\$26.589,58

Cálculo Exato





Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2018

Aos Cuidados de: **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA**

Nº Sinistro: **3180409178**  
Vitima: **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA**  
Data do Acidente: **02/04/2018**  
Cobertura: **INVALIDEZ**

**Assunto: AVISO DE SINISTRO**

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180409178**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ R\$ 13.500,00**, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária**.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Carta nº 13334119



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

---

Processo: 0822007-02.2018.8.20.5106

Parte Autora: AUTOR: MICHAEL DOUGLAS DA SILVA, ZELIA MARIA DA CONCEICAO SILVA

Parte Ré: RÉ: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DECISÃO

Michael Douglas da Silva, qualificado na exordial, apresentou o presente pedido de TUTELA DE URGÊNCIA sob os seguintes argumentos: a) a probabilidade do direito está evidenciada, pois de forma irrefutável a parte autora está com dificuldades para prover a sua recuperação com o acidente sofrido; b) o perigo de dano está presente visto que o demandante encontra-se em estado de vulnerabilidade; c) alega, ademais, que o deferimento da medida não torna irreversível a situação.

Neste contexto, pleiteia o deferimento da tutela com o escopo de que a perícia seja imediatamente realizada no autor, sob pena de multa diária.

É o breve relatório. Decido a seguir.

Na sistemática do Novo Código de Processo Civil, a Tutela de Urgência prevista no art. 300 está assim disciplinada:

*“Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.”*

Nesta linha argumentativa, passemos à análise da aferição dos requisitos hábeis à concessão da medida, senão vejamos.

No que concerne ao *fumus boni iuris*, a simples alegação de que a parte autora está com dificuldades para prover a sua recuperação não autoriza, por si só, a concessão do pleito. Saliente-se que não houve juntada aos autos de documentos que indicassem uma situação excepcional no presente processo de DPVAT que justificasse a concessão da realização de perícia em sede de tutela de urgência.

Por outro prisma, o *periculum in mora* também não se encontra presente por ausência de demonstração no petitório. É oportuno frisar que a lesão necessita estar devidamente consolidada para submissão à perícia judicial, precipuamente para se aferir se é de caráter temporário ou permanente, sendo oportuno uma demonstração de uma situação excepcional hábil à realização da perícia com urgência, por exemplo, caso a parte autora estivesse em estado gravíssimo de saúde.

Assim, **INDEFIRO a tutela de urgência pleiteada.**

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 30(trinta) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supraexpostas providências, voltem-nos conclusos.

Publique-se. Intimações necessárias.

MOSSORÓ /RN, 6 de dezembro de 2018

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)